



Prefeitura Municipal de  
Santana de Mangueira -PB  
Gabinete da Prefeita

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº007/1997

Santana de Mangueira -PB ,

12 à 16 de janeiro de 2026- Nº002-2026

MARINA DONÁRIA ALVARENGA  
DE LACERDA – Prefeita  
Constitucional

## Atos do Poder Executivo

### PORTARIA Nº03/2026

*Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, estado da Paraíba,no usoDas suas atribuições legais,que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S OLV E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o servidor **CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO**, inscrito no CPF: 929.489.604-87, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Santana de Mangueira/PB, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único** – Somente em licitações na modalidade Pregão,o Agente responsável pela condução do certame será designado PREGOEIRO.

**Art.2º**-NOMEAR o servidor **FÁBIO JÚNIOR ALVES SIMÃO**,inscrito no CPF:111.841.174- 97 para exercer a função de Membro de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único** - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º**-Integramo rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões,o acompanhamento do trâmite da licitação,o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a Adjudicação, Homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio, quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º** - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º**-A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira/PB,14 de Janeiro de 2026

**MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA**  
**Prefeita Constitucional**



